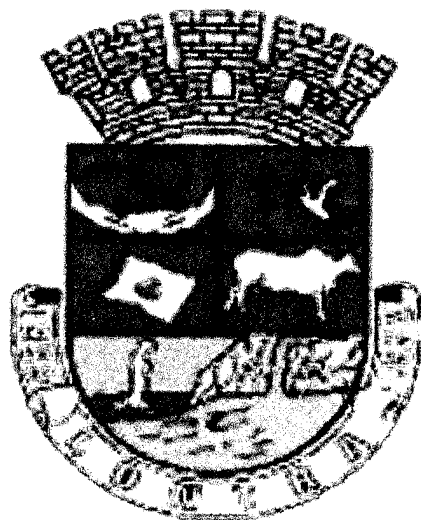


PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO DE 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

CEP: 39437-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA OLÍMPIO CAMPOS, 39-CENTRO-FONE (38) 3234-8443
E-MAIL: prefeitura@lontra.mg.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 385, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de LONTRA para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras Providências".

O Povo do município de LONTRA, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de LONTRA para o exercício financeiro de 2019, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 29.718.000,00 (vinte e nove milhões e setecentos e dezoito mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	1.223.985,00
Receita de Contribuições	1,00
Receita Patrimonial	877.181,60
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	223.000,00
Transferências Correntes	26.059.690,40
Outras Receitas Correntes	597.000,00
Sub Total	28.980.858,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
CEP: 39437-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA OLIMPIO CAMPOS, 39-CENTRO-FONE (38) 3234-8443
E-MAIL: prefeitura@lontra.mg.gov.br



RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	233.000,00
Alienações de Bens	35.000,00
Transferência de Capital	3.302.602,00
Sub Total	3.570.602,00
Receita Retificadora	-2.833.460,00
Total Geral	29.718.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

CEP: 39437-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA OLIMPIO CAMPOS, 39-CENTRO-FONE (38) 3234-8443
E-MAIL: prefeitura@lontra.mg.gov.br



Art. 3º – A Despesa do Município de LONTRA, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	817.500,00
02 - Judiciária	169.000,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	2.253.325,21
05 - Defesa Nacional	0,00
06 - Segurança Pública	24.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	1.403.500,00
09 - Previdência Social	142.500,00
10 - Saúde	8.410.898,71
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	8.957.884,98
13 - Cultura	693.000,00
14 - Direito da Cidadania	0,00
15 - Urbanismo	2.928.391,10
16 - Habitação	16.000,00
17 - Saneamento	666.500,00
18 - Gestão Ambiental	195.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	216.000,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00
24 - Comunicações	8.000,00
25 - Energia	33.000,00
26 - Transportes	638.000,00
27 - Desporto e Lazer	514.500,00
28 - Encargos Especiais	1.419.000,00
99 - Reserva de Contingência	212.000,00
Total	29.718.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

CEP: 39437-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA OLIMPIO CAMPOS, 39-CENTRO-FONE (38) 3234-8443
E-MAIL: prefeitura@lontra.mg.gov.br



B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Camara Municipal

01.01 - Corpo Legislativo

550.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

CEP: 39437-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA OLIMPIO CAMPOS, 39-CENTRO-FONE (38) 3234-8443
E-MAIL: prefeitura@lontra.mg.gov.br



01.02 - Secretaria	410.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	807.325,21
04 - Secretaria Mun. de Administração	
04.01 - Departamento Administrativo	1.875.000,00
05 - Secretaria Municipal de Finanças	
05.01 - Departamento de Finanças	1.319.000,00
06 - Secretaria Municipal de Educação	
06.01 - Depart. Administrativo de Ensino	1.122.277,38
06.02 - Ensino Infantil Especial	4.953.781,86
06.03 - Ensino Fundamental	2.855.825,74
06.04 - Educação de Jovens e Adultos - Eja	26.000,00
07 - Secretaria Municipal de Cultura	
07.01 - Departamento de Pesquisa Cultural	605.000,00
08 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento	
08.01 - Fundo Municipal de Saúde	8.410.898,71
08.02 - Depart. Municipal de Saneamento	666.500,00
09 - Secretaria Municipal de Ação Social	
09.01 - Depart. Administ Assistência Social	418.000,00
09.02 - Fundo Municipal Assist. Social	972.500,00
09.03 - Fundo Mun. Criança e Adolescente	13.000,00
09.04 - Fundo Municipal Habitação Popular	16.000,00
10 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos	
10.01 - Depart. Mun. de Obras e Engenharia	3.024.391,10
11 - Secretaria Municipal de Transportes	
11.01 - Depart. Transporte Populacional	583.000,00
12 - Secretaria Municipal de Esporte	
12.01 - Departamento de Esporte	514.500,00
13 - Secretaria Municipal de Agricultura	
13.01 - Depart. Municipal de Agricultura	216.000,00
14 - Sec. Municipal de Turismo e Lazer	
14.01 - Sec. Municipal de Turismo e Lazer	83.000,00
14.02 - Fundo Municipal de Turismo	5.000,00
15 - Sec. Mun. de Meio Ambiente	
15.01 - Departamento de Meio Ambiente	140.000,00
16 - Sec. Mun. de Ações Comun. Rec. Hidr	
16.01 - Depart. de Ações Comun Rec Hidrico	55.000,00
17 - Sec. Mun. de Ações Extraord. de Gov	
17.01 - Depart. Extraordinária de Governos	76.000,00
Total	29.718.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

CEP: 39437-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA OLIMPIO CAMPOS, 39-CENTRO-FONE (38) 3234-8443
E-MAIL: prefeitura@lontra.mg.gov.br



C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

CEP: 39437-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA OLIMPIO CAMPOS, 39-CENTRO-FONE (38) 3234-8443
E-MAIL: prefeitura@lontra.mg.gov.br



DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	13.916.817,05
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	101.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	10.836.682,95
Total	24.854.500,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 - Investimentos	4.080.000,00
2.2 - Inversões Financeiras	21.000,00
2.3 - Amortização da Dívida	550.500,00
Total	4.651.500,00
9.9 - Reserva de Contingência	212.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	29.718.000,00

Art. 4º – Durante a execução orçamentária de 2019, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.

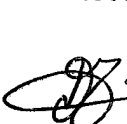
III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

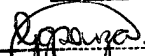
IV - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2019.

LONTRA, 19 de Novembro de 2018


DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 034.070.316-45

PUBLICADO EM 19 / 11 / 18

ENCARREGADO PUBLICAÇÃO